



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº. 133/97, DE 18 DE JUNHO DE 1997.-

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1.997, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 12/97.-

ARTIGO 1º.- Em conformidade com o artigo 117, inciso II e § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 5º, inciso II das Disposições Transitórias, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998.

ARTIGO 2º.- O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para 1998, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como, o artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e à legislação federal vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- o orçamento da Seguridade Social.

ARTIGO 3º.- A proposta orçamentária do Município para 1998, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º.- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1998, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 30 de agosto de 1997.

Parágrafo 1º.- O Setor competente do Executivo ajustará quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, tendo por base a participação da despesa Legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

Parágrafo 2º.- A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do artigo 5º, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

ARTIGO 5º.- Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1997, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, transferências de outras esferas de Governo, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1998.

ARTIGO 6º.- A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II- as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

ARTIGO 7º.- A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

ARTIGO 8º.- As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridade sobre os novos ajustes verificados na lei orçamentária.

ARTIGO 9º.- A proposta orçamentária do Município, para 1998, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 1997.

ARTIGO 10.- No orçamento da seguridade social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 11.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de Junho de 1997.-


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº. 133/97, DE 18 DE JUNHO DE 1997.- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1998

NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
<u>LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL</u> 1) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO 2) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Dotar o Legislativo de prédio próprio, instalando-o adequadamente e propiciando melhores condições de trabalho e funcionalidade. - Atender a Câmara Municipal atual de móveis e equipamentos necessários ao seu funcionamento, e equipar o novo prédio.
<u>EXECUTIVO /GABINETE DO PREFEITO</u> 1) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 2) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Dotar as várias unidades administrativas do Executivo de melhor espaço físico, melhorando as condições de trabalho e atendimento aos munícipes. - Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, objetivando melhores condições funcionais.
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u> 1) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2) INSTALAÇÃO DE PÁTIO DE MÁQUINAS 3) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Aquisição de terrenos e prédios destinados a instalação e melhoria do serviço público. - Construção, ampliação e/ou reforma de novo pátio de máquinas e equipamentos, com instalação de oficina de manutenção, visando melhores condições de trabalho, proteção e segurança aos bens públicos. - Dotar o Departamento e suas unidades com móveis e equipamentos adequados, tornando-as mais eficientes.
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS</u> 1) EXECUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO	- Promover a urbanização necessária em ruas e novos bairros, visando a melhoria do transporte, locomoção, limpeza e segurança da população.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1998

NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
2) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	- Dotar o matadouro municipal de novas instalações, visando maior higiene e atendimento das exigências legais.
3) CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	- Melhorar o aspecto urbano, através de implantação e ampliação de novas áreas verdes e de lazer existentes na cidade.
4) AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	- Melhorar a qualidade da iluminação existente e implantá-la em novas ruas e bairros de acordo com a demanda populacional.
5) CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NO PERÍMETRO URBANO	- Melhorar o sistema viário da cidade, promovendo maior segurança a população.
6) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	- Melhorar as condições de trabalho dos prédios públicos, tornando-os mais eficientes nos serviços oferecidos a população.
7) CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL.	- Construção de um novo prédio para o velório municipal com maior espaço físico, objetivando um melhor atendimento e conforto no serviço oferecido à população.
8) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	- Melhorar a estrutura atual promovendo maior funcionabilidade do local.
9) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- Adquirir terrenos e instalações destinados a ampliação dos serviços públicos, inclusive, atender convênio com outras esferas de governo.
10) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CASA DA AGRICULTURA	- Atender a necessidade, descentralizando o serviço de atendimento ao produtor rural e promover a orientação e fiscalização do abastecimento.
11) INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	- Aquisição de terreno, dotá-lo de infra-estrutura necessária e incentivar o desenvolvimento industrial na cidade.
12) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Atender o setor com equipamentos e material necessário adequados ao desenvolvimento dos trabalhos de manutenção dos serviços públicos.

A



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1998

NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
<p><u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</u></p> <p>1) AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA, POÇOS E RESERVATÓRIOS</p> <p>2) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO</p> <p>3) INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO</p> <p>4) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>	<p>- Ampliar a capacidade de abastecimento de acordo com a demanda e melhorar a qualidade da água oferecida à população.</p> <p>- Ampliar a rede de acordo com a demanda e propiciar melhora sensível nas condições de saneamento do município.</p> <p>- Execução completa de sistema de tratamento do esgoto domiciliar evitando o lançamento "in natura" nos córregos preservando-os contra a poluição, preservando assim o meio ambiente e a saúde pública.</p> <p>- Aquisição de equipamentos adequados ao setor, melhorando as condições técnicas e de trabalho de manutenção da rede pública.</p>
<p><u>SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL</u></p> <p>1) PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</p> <p>2) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURAÇÃO DE ESTRADA</p>	<p>- Melhoria do sistema viário e de acesso à população, visando maior segurança e menores tempos de percursos entre as localidades.</p> <p>- Implantação e recuperação de pontes, passagens e trevos, melhorando as condições viárias e de segurança no transporte.</p>
<p><u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u></p> <p>1) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL</p> <p>2) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES</p>	<p>- Ampliar a rede física de acordo com a demanda e melhorar as condições de ensino, atendendo inclusive a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.</p> <p>- Ampliação e recuperação das escolas existentes e proporcionar maior conforto e segurança aos alunos e professores.</p>

A 38



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1998

NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
3) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- Atender a necessidade do ensino infantil, através de adequação de prédio público.
4) CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	- Instalação de biblioteca para o ensino, facilitar o trabalho de pesquisas dos professores e alunos, bem como melhorar o nível cultural da população, através do incentivo a leitura.
5) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	- Ampliar a frota para atendimento de alunos moradores na zona rural, proporcionar maior segurança e evitar a evasão escolar.
6) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Dotar o setor de Educação com móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento e conforto nas instalações.
<u>CULTURA, DESPORTOS E CENTROS RECREATIVOS</u>	
1) EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	- Instalar área de recreação e lazer para o município, ampliar as condições atuais e oferecer melhores condições técnicas e competitivas na prática esportiva.
2) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Atender o setor com móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas ações.
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
1) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	- Ampliar e reformar as instalações atuais, oferecer melhor atendimento hospitalar à população, e estruturá-lo possibilitando internações.
2) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Dotar o setor com ambulâncias, móveis e equipamentos médicos, hospitalares e cirúrgicos, para um melhor atendimento da população.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1998

NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
1) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS	- Atender a necessidade do município, proporcionar integração social e oferecer ao idoso melhores condições de vida.
2) AMPLIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	- Proporcionar condições profissionais e ocupacionais para a iniciação ao trabalho.
3) CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	- Instalação de nova unidade de creche para atendimento da demanda e dotar o prédio atual de melhores condições de funcionabilidade.
4) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Dotar o setor com móveis e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas ações.

A